

RESOLUÇÃO COEMA Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2002 (DOE 02/05/02)

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, itens 2 e 7, da Lei nº 11.411, de 28/12/87, Art. 2º, VII, do Decreto nº 23.157, de 08/04/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Paracer Técnico Nº 449/S/COPAM/NUCAM, da SEMACE, apresentado por sua Secretária Executiva na 100ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, o PROJETO TURÍSTICO-HOTELEIRO MARESTRELA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, no local denominado Japão, município de Aquiraz, estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de abril de 2002.

Albert Brasil Gradivohl
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente
COEMA